

**EXTRATO DE CONTRATO/GÁS**

**Processo nº:** 2024.0000.603.6066 **Assunto:** Contrato nº: 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar do Colegio Fruto da Terra, CNPJ: 04.704.175/0001-30 e a pessoa jurídica Multigás, nº CNPJ: 28.463.539/0001-04. **Do Objeto:** Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha tipo P45. **Da Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 001/2024. **Do Preço Valor:** R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais). **Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Fonte: 25500116 **Da Vigência:** O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. **Data da Assinatura:** 03/05/2024.

ZILDA DOS ANJOS NEVES  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 459749

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº 20230006052434. Tipo da Licitação: Menor preço por Lote. Objeto: contratação de empresa especializada em eventos para prestação de serviços sob demanda, visando a formação continuada das Equipes Escolares das Unidades de Ensino vinculadas a rede Estadual, destinados a Secretaria e o restante aos órgãos partícipes, por um período de 12 (doze) meses. Empresas vencedoras: AVANTTI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 11.036.567/0001-34, LOTE 01 no valor de R\$ 26.602.844,35; GSM CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ: 40.997.613/0001-60, lote 02 no valor de R\$ 1.417.893,26; TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 07.030.637/0001-70 lote 03 no valor de R\$ 699.999,52; CASTROS EVENTOS LTDA CNPJ: 23.376.753/0001-00, lotes 04 e 07 no valor de R\$ 5.059.573,20; DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.254.386/0001-32, lotes 05 e 06 no valor de R\$ 791.196,15; NILZA APARECIDA AZEVEDO CNPJ: 12.444.829/0001-62 lote 08 no valor de R\$ 1.549.940,30. Lotes 09 e 10 restaram **FRACASSADOS**.

Simone de Melo Santos Silva  
Pregoeira

Protocolo 459100

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

PORTARIA Nº 162, de 08 de maio de 2024

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 2024.1757.6000.841.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor Leonidas Alexandre Ferreira Filho, CPF nº \*\*\*.196.181\*\*\*, cargo: Assistente Administrativo, para atuar como Gestor do Contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (café e açúcar), por um período de 12 (doze) meses, mediante demanda, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Iury Ferreira de Moraes, CPF: \*\*\*.918.381\*\*\*, cargo: Assessor, para atuar como suplente, substituindo o Gestor em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECEM que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará ao não pagamento das mesmas.

Art. 4º ESTABELECEM ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º DETERMINAR que ao Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e

Art. 7º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRAM-SE e PUBLIQUEM-SE.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 459451

PORTARIA Nº 153/2024, de 06 de maio de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080 e considerando o Processo SEI nº **202117576006112**;

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 414/2021 - SEEL, de 08.12.2021, que instituiu a Comissão de Análise de Prestação de Contas Pendentes desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a **Comissão de Análise de Prestação de Contas Pendentes** desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer:

**GEOVANA DOS REIS NUNES**, portadora do CPF nº. XXX.549.541-XX, ocupante do cargo Assessor A7, para atuar como Presidente;

**BERNARDO BAHIA EVANGELISTA DE ALCANTARA**, portador do CPF nº. XXX.347.561-XX, ocupante do cargo Gerente DAI-1, para atuar como membro;

**CÁSSIO GREGORY ALBUQUERQUE GUIMARÃES**, portador do CPF nº. XXX.643.341-XX, ocupante do cargo Gerente DAI-1, para atuar como membro;

**LUIS GUSTAVO DE ARAÚJO FERREIRA**, portador do CPF nº. XXX.913.531-XX, ocupante do cargo Gerente DAI-1, para atuar como membro;

Art. 3º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria às Unidades Administrativas dos respectivos servidores, para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria tem eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e entra em vigor na data de sua publicação.



**Art. 5º DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

**CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**RUudson ROSA GUERRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo 459556

**PORTARIA CORRECCIONAL Nº 9/2024 - SEEL/GO**

O(A) Secretário-Chefe do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 213, *caput* e parágrafos, c/c o art. 218, *caput*, ambos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais),

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Sindicância Preliminar para investigar a análise da prestação de contas efetivada pela Comissão de Análise de Prestação de Contas Pendentes designada pela Portaria 414/2021 - SEEL, diante do indício de apresentação de nota fiscal falsa, com valores superfaturados, conforme se extrai da Portaria nº 035/2020 - 20ª PJ (000016996247).

Art. 2º. Designar o(s) servidor(es) a seguir nominado(s), para, na forma da lei, promover a instrução e demais atos:

ILANNA DANDARA SOUZA LIMA, XXX.635.662-XX, como Presidente  
VITOR NASCENTE ARAUJO, XXX.890.731-XX, como Vice-Presidente.  
MEIRE ALVES DE ASSIS FARIA, XXX.510.401-XX, como Secretário.

Art. 3º. Determinar que a Comissão/Sindicante realize os registros necessários no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAC, nos termos do art. 6º, inciso VI, c/c art. 7º, ambos do Decreto nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão da presente Sindicância, nos termos do §10, art. 213 *caput* e parágrafos, da Lei nº 20.756/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

**RUudson ROSA GUERRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo 459690

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

**PORTARIA Nº 0480, DE 10 DE MAIO DE 2024**

Designa membros da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Administrativo Ordinário, Sumário e Sumaríssimo, no âmbito da Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202200016010533, resolve:

Art. 1º Designar para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, compor a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Administrativo Ordinário, Sumário e Sumaríssimo, no âmbito da Corregedoria Setorial desta Secretaria, os seguintes servidores:

I - THIAGO ROBLES MOREIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.275.788-\*\*, como Presidente;  
II - JAYNES BATISTA RAMOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.746.031-\*\*, como Vice-Presidente; e  
III - WADSON COELHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.629.231-\*\*, como Secretário.

Art. 2º Estabelecer que, sem prejuízo de suas atividades na Comissão a que se refere o artigo anterior, e a juízo do titular da supradita Corregedoria Setorial, seus membros possam ser designados para compor outras Comissões e/ou realizar outras atividades que lhes forem determinadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 0317, de 7 de abril de 2022 (SEI nº 000029093951), publicada no DOE nº 23.776, de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Corregedoria Setorial da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 459610

**PORTARIA Nº 0488, DE 9 DE MAIO DE 2024**

Designa gestores de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016010099;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HÉLIO CONSTANTINI E SILVA, inscrito no CPF nº \*\*\*.301.001-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para atuar como gestor do Contrato nº 030/2024 - SSP (SEI nº 59413356), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.905.760/0003-00, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ergonômicos (mouse pad com apoio de punho em gel, apoio de punho em gel para teclado e apoio para os pés) visando atender às demandas das repartições do PROCON do Estado de Goiás, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE MAX DE MELO, inscrito no CPF nº \*\*\*.899.711-\*\*, ocupante do cargo de Policial Penal, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;